

Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/09/17

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Aquisição dos imóveis que constituem a “Quinta do Faria”, sitos entre os aglomerados urbanos do Vale da Catarina e Vale da Rosa, lugar de Caranguejeira, Freguesia da Caranguejeira, para o domínio privado do Município

Proposta | Considerando que:

- i. foi presente o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 12 de setembro de 2024, no qual é proposta a aquisição da denominada “Quinta do Faria”, sita na Vila de Caranguejeira, Freguesia de Caranguejeira, com a área aproximada de 60.000,00 m², localizada entre os aglomerados urbanos de Vale da Catarina, a norte, e de Vale da Rosa, a sul, servida pelos arruamentos públicos pavimentados da Rua da Paz, a norte, e Rua do Vale do Gral, a sul, com acesso pela N-113, IC-9 e A-1 – conforme planta constante do **ANEXO I** da presente deliberação e que dela faz parte integrante – e composta pelos prédios descritos e identificados no **ANEXO II** da presente deliberação e que dela faz parte integrante.
- ii. todos os dados e elementos constantes do referido despacho, bem como os argumentos de facto e de Direito nele aduzidos, fundamentam, de forma devida, clara e adequada, a proposta de aquisição dos bens imóveis, tendo em vista a concretização, nas melhores condições técnicas e financeiras, do projeto do ECOPARQUE de Leiria para prossecução dos interesses públicos identificados na estratégia de desenvolvimento do Concelho.
- iii. o valor proposto para a aquisição é o resultante da avaliação dos imóveis solicitada pelo Município de Leiria a perito avaliador de imóveis, constante da lista oficial do Ministério da Justiça, que lhe atribuiu, em sede do relatório de avaliação datado de 18 de setembro de 2023, o valor global de mercado de oitocentos e quarenta mil e duzentos euros (840.200,00€), conforme relatório que constitui o **ANEXO III** ao despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 12 de setembro de 2024 e que dele faz parte integrante.
- iv. nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a aquisição de bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG e fixar as respetivas condições gerais, sendo que, nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro, o valor da RMMG é de oitocentos e vinte euros (820,00€);
- v. para além da autorização da Assembleia Municipal, o procedimento legal de aquisição onerosa de bens imóveis contempla uma fase de consulta ao mercado, em conformidade com o disposto nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, exceto se estiverem reunidos os requisitos para a dispensa dessa consulta previstos no artigo 36.º do mesmo diploma legal, no que respeita ao cumprimento dos princípios da transparência e da concorrência; no presente procedimento, o Sr. Presidente da Câmara Municipal demonstrou que a aquisição e o respetivo valor estão devidamente fundamentados e que, em simultâneo, a “Quinta do Faria” integra a categoria de “imóvel previamente determinado” para satisfação das necessidades públicas identificadas; ao fixar as condições gerais da aquisição, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, determinar a dispensa do procedimento de consulta ao mercado, no uso da competência prevista na al. i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- vi. o Município de Leiria obteve a concordância de [REDACTED] para a transmissão do direito de propriedade sobre os imóveis descritos no **ANEXO II**, por valor inferior ao constante do relatório de avaliação, em concreto pelo valor global de oitocentos e quarenta mil euros (840.000,00€);
- vii. a aquisição dos referidos imóveis, face ao seu valor global, está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 44.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação;

viii. o valor das aquisições atrás referidas encontra-se devidamente cabimentado e comprometido, conforme se verifica do quadro infra onde se fixam as condições gerais da aquisição:

Identificação do imóvel	Titular	Valor da aquisição	Cabimento	Requisição externa de despesa	Compromisso	Plano	Classificação orgânica e económica
Prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 157 Caranguejeira		274.454,00€	2612/2024	3053/2024	1919/24	2021-I-12	02/07010399
Prédio rústicos inscrito na matriz sob os artigos n.º 1706,1707,1708,1709,7619, 7620,8139,8140, 8141, 8142, 8143, 8144, 8145, 8146, 8147, 14888, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 8205		565.546,00€	2612/2024	3053/2024	1919/24	2021-I-11	02/070101
PAGAMENTO: no ato da escritura.							

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

a) Submeter o processo à Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para:

i. Autorização da aquisição para o domínio privado do Município, conforme condições gerais supramencionadas, dos prédios descritos e identificados no **ANEXO II** à presente deliberação e que dela faz parte integrante, para instalação do futuro ECOPARQUE de Leiria, pelo valor global de oitocentos e quarenta mil euros (840.000,00€), no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

ii. Dispensa do procedimento de consulta ao mercado, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com os fundamentos aduzidos no despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal proferido em 12 de setembro de 2024;

b) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

c) Aprovar os termos e condições constantes da minuta do contrato de compra e venda, que constitui o **ANEXO I** ao despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 12 de setembro de 2024 e que dele faz parte integrante, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta para efeitos de autorização da celebração da escritura pública;

d) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar os contratos e pagar integralmente, no ato de celebração da escritura pública, o valor global de oitocentos e quarenta mil euros (840.000,00€), acordado entre as partes, ao abrigo de competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, após a necessária aprovação pela Assembleia Municipal e obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

a) Submeter o processo à Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para:

i. Autorização da aquisição para o domínio privado do Município, conforme condições gerais supramencionadas, dos prédios descritos e identificados no **ANEXO II** à presente deliberação e que dela faz parte integrante, para instalação do futuro ECOPARQUE de Leiria, pelo valor global de oitocentos e quarenta mil euros (840.000,00€), no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

(3)

- ii.**Dispensa do procedimento de consulta ao mercado, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com os fundamentos aduzidos no despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal proferido em 12 de setembro de 2024;
- b)** Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- c)** Aprovar os termos e condições constantes da minuta do contrato de compra e venda, que constitui o **ANEXO I** ao despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 12 de setembro de 2024 e que dele faz parte integrante, e, consequentemente, aprovação da própria minuta para efeitos de autorização da celebração da escritura pública;
- d)** Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar os contratos e pagar integralmente, no ato de celebração da escritura pública, o valor global de oitocentos e quarenta mil euros (840.000,00€), acordado entre as partes, ao abrigo de competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, após a necessária aprovação pela Assembleia Municipal e obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas.
- A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Juliana Crespo Marcelino
ASSISTENTE TÉCNICO
18-09-2024

Assinatura Digital Certificada 1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
18-09-2024

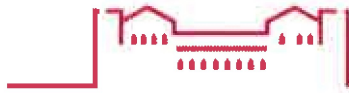
Assinatura Digital Certificada 2

**DESPACHO****PROCESSO NIPG 25424/24**

ASSUNTO: Aquisição dos terrenos rústicos que constituem a “Quinta do Faria”, sito entre os aglomerados urbanos do Vale da Catarina e Vale da Rosa, lugar de Caranguejeira, Freguesia da Caranguejeira, para o domínio privado do Município, com vista à criação do “ECOPARQUE DE LEIRIA”

ENQUADRAMENTO

1. A Constituição da República Portuguesa no seu artigo 9.º - Tarefas fundamentais do Estado – define na al. e) Proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território, bem como, no artigo 66.º - Ambiente e Qualidade de Vida – incumbe ao Estado e às Autarquias na alíneas b) Ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correta localização das atividades, um equilibrado desenvolvimento socioeconómico e a valorização da paisagem; c) Criar e desenvolver reservas e parques naturais e de recreio (...); e) Promover, em colaboração com as autarquias locais, a qualidade ambiental das povoações (...) e g) Promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente.
2. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, do património, cultura e ciência, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento – cfr. artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual.
3. O Município de Leiria contemplou o objetivo da melhoria da qualidade do ambiente na sua estratégia de desenvolvimento para o Concelho. E nos últimos anos tem efetuado importantes investimentos nesta área, seja na oferta de espaços verdes à população, como parques e jardins, seja no desenvolvimento de estratégias de sensibilização sobre boas práticas ambientais, promoção do uso racional e valorização dos cursos de água.
4. Investimento em espaços verdes:
 - i. Parque Verde de Leiria, com 8 hectares, 460 árvores, 2.200 arbustos, parque infantil, cafetaria, zona de merendas e 55 lugares de estacionamento;
 - ii. Jardim da Almuinha Grande, com 3 hectares, 547 novas árvores, que se juntam às 33 existentes, parque infantil, cafetaria, anfiteatro e estacionamento.
5. O jardim da Almuinha Grande é um exemplo que reflete as orientações já referidas que o Município de Leiria tem vindo a implementar no seu território. Este espaço permitiu a consolidação da infraestrutura verde municipal, estabelecendo a ligação entre o sistema ecológico urbano e o rio. Os benefícios esperados estão na proteção, reabilitação e valorização do rio Lis, enriquecendo a biodiversidade local e maximizando os serviços de ecossistema. Para além da componente social, este espaço verde tem como missão a redução do efeito ilha de calor da área urbana envolvente e a minimização da poluição sonora e do ar. A par disto, o Jardim contribuirá quer para ativar a evapotranspiração através da vegetação e do plano de água, quer para regular a humidade do ar na cidade e a sua circulação, quer ainda para controlar os ventos e as amplitudes térmicas. Em simultâneo, são prioridades deste espaço público a promoção da biodiversidade e a preservação das espécies autóctones, criando zonas de refúgio para a avifauna.



6. O Município de Leiria tem igualmente como estratégia principal desenvolver o território de forma equilibrada, harmoniosa, inclusiva e sustentável, possibilitando a cada Leiriense o acesso e a utilização iguais e equitativos a espaços verdes e de fruição cultural, desportiva e de descanso e lazer.
7. A promoção da 'marca' Leiria e o aumento da sua notoriedade têm sido fortemente impulsionadas por uma estratégia bem-sucedida de realização de grandes eventos que têm atraído um número significativo e sempre crescente de visitantes ao território do Concelho, resultando num contributo de extrema relevância para a dinamização da economia local e para o fortalecimento e consolidação do setor do turismo como uma área de enorme potencial no concelho. Exemplos disso são:
- i. o número de visitantes nos eventos realizados em Leiria em 2022, num total superior a 1.2M de pessoas que tiveram a oportunidade de contactar com as especificidades do território, nomeadamente nas áreas da gastronomia, cultura, desporto, património e natureza;
 - ii. o acréscimo, verificado nos últimos anos, nas receitas municipais advindas de impostos diretos, em especial, na Derrama e IMT.
8. Neste âmbito, importa ressaltar o evento "LEIRIA KIDS FESTIVAL" criado em 2022 e que constituiu o primeiro festival infantil de Leiria, realizado na localidade de Caranguejeira. O festival foi desenhado com o objetivo de potenciar e dar a conhecer o espaço da chamada "Quinta do Faria", o seu património natural e cultural, promovendo a descentralização de atividades recreativas e culturais e a valorização do território daquela região do Concelho. O Festival conta já com outras duas edições, nas quais puderam participar mais de 9.000 pessoas.
9. A Vila da Caranguejeira delimita o Concelho de Leiria a nascente com o concelho de Ourém, tem com 30,99 km² de área e 4331 habitantes (Fonte: INE, 2021). A sua densidade populacional é de 150,4 hab/km². A freguesia tem um tecido empresarial dinâmico e robusto.
10. A Caranguejeira possui dois espaços verdes/parque de merendas: o Parque Natural da Barroca da Gafaria e o Parque Monte da Palmeiria, este de menor dimensão. Situada nas imediações do Vale do Lapedo, é atravessada pela Ribeira da Caranguejeira, a freguesia possui um vasto património natural (fauna e flora) e olhos de água: nascentes de água doce que são referidas na "lenda dos Olhos de Água da Caranguejeira".
11. Há largos anos que a população da freguesia e os titulares dos órgãos dessa autarquia anseiam ter uma infraestrutura com características e condições para atrair visitantes à sua região e que possibilite a utilização e fruição por toda a comunidade de um local único existente no território, com uma história muito própria, dotado de áreas verdes, planos de água, equipamentos e espaços edificadas – precisamente a já referida "Quinta do Faria".
12. Em simultâneo, no âmbito da estratégia de desenvolvimento do concelho de Leiria, pretende o Município promover o desenvolvimento económico, social, cultural e turístico da região interior Este do território, na qual se localiza a Vila da Caranguejeira, designadamente através da criação no local de um "ECOPARQUE", cujos principais objetivos são os seguintes:
- i. a valorização do património natural e cultural e formalizar os espaços com potencial para a oferta de usos polivalentes de fruição cultural e contemplação paisagística;
 - ii. a diversificação da oferta de espaços lúdicos, de recreio e lazer para a população residente e turistas, esbatendo a sazonalidade;
 - iii. a valorização das tradições rurais, como a moagem de cereais em azenhas;



iv. a dinamização da economia local através de ações empreendedoras alicerçadas nos recursos endógenos.

13. A "Quinta do Faria" é composta por diversos prédios de propriedade privada, mas tem, desde a sua constituição, estado disponível para utilização geral quer da comunidade, quer de instituições de cariz educativa, social, cultural e desportiva do concelho; além disso, o respetivo proprietário tem colaborado com as autarquias e cedido o espaço para a realização de eventos promovidos pela Junta de Freguesia da Caranguejeira e pelo Município de Leiria, como é o caso da realização do "LEIRIA KIDS FESTIVAL".

14. A "Quinta do Faria" possui uma localização central na freguesia da Caranguejeira, situa-se entre os aglomerados urbanos de Vale da Catarina, a norte, e de Vale da Rosa, a sul, sendo servida por arruamentos públicos pavimentados (Rua da Paz, a norte, e Rua do Vale do Gral, a sul) com acesso pela N-113, pelo IC-9 e pela A-1, com as coordenadas geográficas latitude 39.737668° (N) e longitude 8.698157° (O); além disso, é composta por um prédio urbano e vários prédios rústicos, perfazendo uma área aproximada de 60.430 m². Por outro lado, o local possui acessos e capacidade alargada de estacionamento de viaturas, sem colocar em causa o normal funcionamento da rede viária, o que é evidentemente muito relevante para o regular funcionamento de um futuro equipamento municipal de utilização pública por inúmeras pessoas em simultâneo.

15. A "Quinta do Faria" abrange, entre outros, os seguintes espaços: um bosque, uma zona de mata, arbustos e jardins, margens da Ribeira do Olho, um canal para aproveitamento hídrico e de atividades de lazer, um plano de água com 488 m² sem tratamento, um moinho integrado numa casa rústica com 100 m², uma eira coberta com 233 m², uma antiga taberna, um fontanário, um posto do correio e uma pequena capela/anta.

16. Atendendo às características acima descritas da "Quinta do Faria" e à dimensão do espaço que tem disponível, o Município de Leiria promoveu o estudo e a análise preliminar da viabilidade da instalação e funcionamento do "ECOPARQUE" nesse local, considerando inclusivamente as áreas existentes de Reserva Agrícola Nacional e de Reserva Ecológica Nacional e definindo o seguinte zonamento:

- i. Área de receção – área de estadia temporária;
- ii. Área de transição e enquadramento – espaço onde se gera um ambiente de transição entre o estacionamento com as áreas adjacentes de espaço agrícola e galeria ripícola com as áreas de fruição;
- iii. Área polivalente – espaço a criar com capacidade adequada para a realização de vários tipos de eventos e atividades e onde se espera que exista maior carga humana temporária;
- iv. Área pedagógica com circuitos de água – circuito com vários elementos didáticos, lúdicos e sensoriais associados ao uso da água;
- v. Área pedagógica de "hortas e animais" – zona de carácter educativo dedicada à atividade agrícola e pecuária;
- vi. Área lúdica – circuito de arborismo e de equipamentos infantis/juvenis de lazer e recreio adaptados à natureza do espaço, incluindo uma piscina alimentada pela nascente do Olho do Vale do Sobreiro e mantendo o curso de água corrente ali existente, o que permitirá reduzir ao custos de manutenção através da utilização de uma depuração mais naturalizada (1.000 m²);
- vii. Espaço agrícola – espaço destinado à produção de cereais, para demonstração do ciclo produtivo desde o grão até ao pão;



viii. Galeria ripícola – galeria anexa ao leito de água para conservação e reforço das espécies presentes.

17. Foi igualmente solicitada a um Perito Avaliador de Imóveis registado na CMVM a avaliação dos bens imóveis que constituem e integram a “Quinta do Faria”.

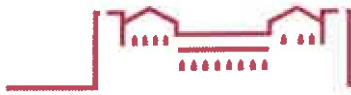
18. Os serviços municipais detêm o devido conhecimento do território da região interior Este do Concelho de Leiria e sabe-se que, para a melhor concretização da estratégia de desenvolvimento definida pelo Município, não existe em tal região – nem noutra região de todo o Concelho – outro local que reúna as condições e potencialidades encontradas na “Quinta do Faria” para a satisfação das necessidades públicas identificadas, em termos de localização, dimensão, infraestruturas de acesso e apoio, características naturais, equipamentos e edifícios já existentes.

19. Concluiu-se que a aquisição dos prédios que constituem a denominada “Quinta do Faria”, sita na Vila da Caranguejeira, é de relevante interesse para o Município de Leiria, desde logo por se tratar de um espaço natural e com características museológicas dotado de edificações e infraestruturas que possibilitam usos diversificados, bem como por já existir experiência de utilização continuada do local pela população, pelas instituições e pelas autarquias. Efetivamente:

- i. O imóvel possui edificações base que permitem a rentabilização do investimento, atendendo a redução de custos face à construção de raiz dos equipamentos necessários à instalação e ao funcionamento de um “ECOPARQUE”;
- ii. Permite a criação de uma nova área verde de utilização coletiva com cerca de 6 hectares;
- iii. Permite o desenvolvimento das valências pretendidas para o “ECOPARQUE”, criando um equipamento de uso público que poderá ser uma âncora para o incremento da procura turística de Leiria, potenciador económico para o território e um meio diferenciador de preservar a cultura e tradições de Leiria e de sensibilização para as questões da sustentabilidade;
- iv. É um investimento estratégico para o futuro, com custos controlados, evitando a construção de raiz de inúmeros e diversificados tipos de estruturas equipamentos, a qual teria custos muito elevados;
- v. O projeto do “ECOPARQUE” acrescenta significativo valor ao território, com a criação de um equipamento diferenciador que irá aumentar as áreas de fruição, oferecendo múltiplas dimensões: ambiental, lazer, desportiva, patrimonial e cultural.

20. Já quanto ao contexto de decisão, este teve por base os seguintes eixos: sustentabilidade, usos e económico:

- i. Quanto à sustentabilidade, destaca-se a preservação, manutenção e reforço das características existentes do espaço no que respeita à fauna e flora; a criação de um plano de água adicional com recurso ao curso de água existente e ao circuito temático e sensorial sob o tema da água; a existência de um serviço educativo e de atividades lúdicas com o objetivo de potenciar a sensibilização para as questões de sustentabilidade.
- ii. Relativamente aos usos, o equipamento municipal servirá a população da Freguesia de Caranguejeira, do Concelho de Leiria e da região Centro, quer seja a título individual, quer seja a título coletivo, assim como a comunidade escolar, o movimento associativo cultural e desportivo, num período de abertura anual, estando previsto no Plano de Atividades do “ECOPARQUE” a realização de eventos lúdicos de cariz gastronómico, infantil e musical; mesmo antes da instalação e do funcionamento deste equipamento



- iii. Por fim, quanto ao eixo económico, resulta evidente que a prossecução do interesse público será beneficiada em termos de eficiência e eficácia e apresentará notórias vantagens financeiras na relação custo/benefício, já que as edificações e as características morfológicas existentes permitem a rentabilização do investimento e a redução de despesas face à construção de raiz; além do mais, os dados e elementos constantes do Relatório da Avaliação do Perito e a negociação com o proprietário dos terrenos possibilitarão a aquisição dos mesmos a um valor inferior àquele que está a ser apresentado no mercado.

Negociações PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS:

1. O proprietário do imóvel tem o mesmo à venda por 1.100.000€.
2. O Município de Leiria solicitou uma avaliação dos referidos imóveis a um Perito Avaliador de Imóveis registado na CMVM, cuja avaliação foi no valor de 840.200,00€ (oitocentos e quarenta mil e duzentos euros), conforme consta do Relatório de Avaliação constante do Anexo III ao presente despacho. No decorrer do processo de negociações foram efetuadas visitas exteriores e interiores aos imóveis, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria e pelos serviços técnicos do Município de Leiria, nomeadamente da Divisão de Turismo e Eventos e Divisão de Património Municipal, conforme atas e relatórios juntos ao processo constantes do Anexo II ao presente despacho.
3. Após reuniões com o proprietário do imóvel, foi acordada a aquisição do referido imóvel pelo valor de 840.000,00€ (oitocentos e quarenta mil euros).
4. Dos artigos 33.º a 37.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto (Regime Jurídico do Património Imobiliário Público – RJPIP), consta o regime de aquisição onerosa do direito de propriedade sobre bens imóveis – o qual deve ser aplicado às autarquias locais com as devidas adaptações.
Determina o artigo 34.º do referido diploma legal que a aquisição seja precedida do procedimento de consulta ao mercado, como forma de concretização dos princípios da transparência e da concorrência (cfr. artigos 7.º e 8.º do RJPIP).

Este procedimento pode, porém, ser dispensado, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do RJPIP, quando motivos ponderosos de interesse público, decorrentes das particularidades do caso concreto, justifiquem a aquisição de um bem imóvel específico, identificado, destacado e selecionado como sendo aquele que melhor se adequa à satisfação das necessidades coletivas, em termos de, numa lógica de discricionariedade administrativa e de boa gestão pública, a opção pela sua aquisição estar plenamente fundamentada e de as exigências da concorrência acabarem por se tornar inconvenientes ou limitativas para a concretização dos fins públicos.

De todos os dados e elementos acima expostos resulta que a “Quinta do Faria” integra a categoria de “imóvel previamente determinado” em face da concretização do projeto pretendido e dos interesses públicos envolvidos e da estratégia de desenvolvimento para o Concelho de Leiria, para efeitos da aplicação do regime da dispensa do procedimento de consulta ao mercado.

Considerando o valor de aquisição dos bens, é à Assembleia Municipal de Leiria que compete não apenas autorizar a respetiva aquisição, como também fixar as condições gerais da mesma – cfr. artigo 25.º, n.º 1, al. i) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual. Assim sendo, é a este órgão autárquico que a Câmara Municipal deverá solicitar a dispensa de realização do procedimento de consulta ao mercado, com os fundamentos aqui invocados.

**DECISÃO:**

Em face dos fundamentos de facto e de Direito aqui aduzidos, determino que os serviços municipais com competências na matéria procedam às diligências destinadas à aquisição para o domínio privado do Município dos bens imóveis descritos na lista abaixo indicada e que no seu conjunto integram uma área aproximada de 59.696 m², cuja propriedade se encontra inscrita no registo predial a favor de [REDACTED]

[REDACTED], NIF [REDACTED], residente na [REDACTED], para instalação do futuro "ECOPARQUE" de Leiria, pelo valor global de **oitocentos e quarenta mil euros (840.000,00€)**.

A Câmara Municipal de Leiria deve, no uso da competência prevista na al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, solicitar à Assembleia Municipal:

- a) autorização para a aquisição dos bens imóveis que compõem a "Quinta do Faria" e estão descritos na lista abaixo;
- b) que determine a dispensa de realização do procedimento de consulta ao mercado, ao abrigo do regime previsto no artigo 36.º do RJPIP, com os fundamentos constantes do presente despacho.

LISTA DOS BENS IMÓVEIS A ADQUIRIR:

- prédio urbano composto por casa de r/ch para indústria e logradouro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 157 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 818/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1706 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 6532/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1707 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 6539/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1708 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 6540/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1709 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 6071/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra com oliveiras, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7619 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 12993/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra com oliveiras, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7620 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 12994/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8139 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 7082/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8140 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 819/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8141 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 9282/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por vinha e terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8142 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 8719/Caranguejeira;



- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8143 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 3262/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8144 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 3433/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8145 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 2312/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8146 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 7121/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8147 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 7404/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 14888 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 6844/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1721 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 11735/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1722 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 2699/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1723 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 2700/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1724 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 6682/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1725 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 13760/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1726 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 11707/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1729 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 13760/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1730 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 13761/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1731 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 7006/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1732 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 13706/Caranguejeira;
- Prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1733 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 4460/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1734 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 13161/Caranguejeira;



- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1735 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 8651/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1736 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 14147/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1737 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 13876/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1738 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 13705/Caranguejeira;
- prédio rústico composto por terra de regadio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8205 da freguesia de Caranguejeira e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 13646/Caranguejeira.

Leiria, 12 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(GONÇALO LOPES)



ANEXO I (MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DOS IMÓVEIS)

ANEXO II (ATAS DAS REUNIÕES COM O PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS)

ANEXO III (RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS)

ANEXO IV (CADERNETAS PEDIAIS)

ANEXO V (CERTIDÕES DO REGISTO PREDIAL)

"MINUTA DE COMPRA E VENDA

-----Aos ___ dias de ___ de dois mil e vinte e quatro, no _____, perante mim _____, compareceram como outorgantes: -----

Primeiros _____

Segundo: Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, _____
 _____, que outorga na qualidade de

Presidente da Câmara Municipal, em representação do "**MUNICÍPIO DE LEIRIA**", N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, Leiria, qualidade e poderes para o ato que verifiquei por certidões de atas das deliberações da câmara municipal de dezassete de setembro de dois mil e vinte e quatro e da assembleia municipal de vinte sete de setembro de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Verifiquei a identidade dos primeiros por exibição dos mencionados documentos de identificação e do segundo por conhecimento pessoal. -----

-----Pelos primeiros foi dito: -----

-----Que, pelo preço global de **oitocentos e quarenta mil** (840.000,00 €), já recebido, vendem ao "Município de Leiria", livre de quaisquer ónus ou encargos, com exceção das servidões registadas, os seguintes imóveis, identificados em planta anexa a esta escritura:-----

A) Prédio **urbano**, sito em Vale Sobreiro, na freguesia de Caranguejeira, composto por casa de rés do chão para indústria e logradouro, inscrito na matriz sob o artigo 3396, que teve origem no artigo urbano 157 da referida freguesia, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número oitocentos e dezoito/ Caranguejeira, , e lá registado a favor de _____

_____ pela Apresentação sete de três de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, com o valor patrimonial de 8.729,00 €, pelo preço de duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros _____;

B) Prédio **rústico**, sito em Várzea, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1706, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número seis mil quinhentos e trinta e dois/Caranguejeira, e lá registado a favor de _____

_____ pela Apresentação três de vinte e quatro de março de mil novecentos e noventa e nove, incidindo ainda, sobre o referido prédio, uma servidão constituída a favor da "SIMLIS-Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA", pela Apresentação quarenta e quatro de vinte de fevereiro de dois mil e oito, com o valor patrimonial de 687,91€, pelo preço de vinte cinco mil duzentos e quarenta e seis euros _____ BUPI n.º 2764988.-----

C) Prédio **rústico**, sito em Várzea, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1707, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número seis mil trezentos e cinquenta e nove/Caranguejeira, e lá registado a

favor de [REDACTED] e [REDACTED] pela Apresentação quarenta e sete de sete de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, incidindo ainda, sobre o referido prédio, uma servidão constituída a favor da "SIMLIS-Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA", pela Apresentação quarenta e quatro de vinte de fevereiro de dois mil e oito, com o valor patrimonial de 635,30 €, pelo preço de vinte mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2770640.-----

D) Prédio **rústico**, sito em Várzea, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1708, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número seis mil quinhentos e quarenta/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação quarenta e nove de vinte sete de agosto de mil novecentos e noventa e nove, incidindo ainda, sobre o referido prédio, uma servidão constituída a favor da "SIMLIS-Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA", pela Apresentação quarenta e quatro de vinte de fevereiro de dois mil e oito, com o valor patrimonial de 1.345,31 €, , pelo preço de vinte mil euros [REDACTED] - BUPI n.º2770669.-----

E) Prédio **rústico**, sito em Várzea, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio e vinha com macieiras, inscrito na matriz sob o artigo 1709, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número seis mil e setenta e um/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação quarenta e quatro de vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e nove, incidindo ainda, sobre o referido prédio, uma servidão constituída a favor da "SIMLIS-Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA", pela Apresentação três mil e cinquenta e nove de catorze de setembro de dois mil e dez, com o valor patrimonial de 1.345,31 €, pelo preço de vinte mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2770689.-----

F) Prédio **rústico**, sito em Vale da Catarina, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra com oliveiras, inscrito na matriz sob o artigo 7619, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número doze mil novecentos e noventa e três/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação mil e trinta e oito de trinta de março de dois mil e dezassete, com o valor patrimonial de 608,77 €, pelo preço de quinze mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2770914.-----

G) Prédio **rústico**, sito em Vale da Catarina, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra com oliveiras, inscrito na matriz sob o artigo 7620, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número doze mil novecentos e noventa e quatro/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] [REDACTED] pela Apresentação mil e trinta e oito de trinta de março de dois mil e dezassete, com o valor patrimonial de 299,74 €, pelo preço de dez mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2771698.-----

H) Prédio **rústico**, sito em Barroca do Vale de Catarina, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio com chaparros e carvalhos, inscrito na matriz sob o artigo 8139, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número sete mil e oitenta e

dois/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação onze de treze de junho de dois mil, com o valor patrimonial de 299,74 €, pelo preço de vinte cinco mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2771238.-----

I) Prédio **rústico**, sito em Celão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio com oliveiras e vinha, inscrito na matriz sob o artigo 8140, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número oitocentos e dezanove/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pelas Apresentações sete de três de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, trinta e dois de vinte e três de fevereiro de dois mil, trinta e três de vinte e oito de fevereiro de dois mil, quarenta e sete de sete de fevereiro de dois mil e um e trinta de dois de outubro de dois mil e um, com o valor patrimonial de 1.384,66 €, pelo preço de setenta mil euros ([REDACTED] - BUPI n.º 2771825.-----

J) Prédio **rústico**, sito em Celão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 8141, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número nove mil duzentos e oitenta e dois/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação cento e catorze de vinte e três de setembro de dois mil e dezasseis, com o valor patrimonial de 1.839,14 €, pelo preço de dez mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2771898.-----

K) Prédio **rústico**, sito em Selão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por vinha e terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 8142, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número oito mil setecentos e dezanove/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação cento e setenta e dois de dez de maio de dois mil e dezanove, incidindo ainda, sobre o referido prédio, uma servidão constituída a favor da "SIMLIS-Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA", pela Apresentação cinquenta e oito de dezanove de fevereiro de dois mil e oito, com o valor patrimonial de 1.080,49 €, pelo preço de quinze mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2771952.-----

L) Prédio **rústico**, sito em Selão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio e vinha, inscrito na matriz sob o artigo 8143, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número três mil duzentos e sessenta e dois/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED], pela Apresentação trezentos e vinte cinco de sete de março de dois mil e dezasseis, incidindo ainda, sobre o referido prédio, uma servidão constituída a favor da "SIMLIS-Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA", pela Apresentação três mil e setenta e nove de catorze de setembro de dois mil e dez, com o valor patrimonial de 912,94 €, pelo preço de dez mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2771978.-----

M) Prédio **rústico**, sito em Celão, limite do Vale da Catarina, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de sementeira e vinha, inscrito na matriz sob o artigo 8144, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número três mil quatrocentos e trinta e três/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação mil quinhentos e quatro de vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, com o

valor patrimonial de 2.112,35 €, pelo preço de trinta mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2771138.-----

N) Prédio **rústico**, sito em Celão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 8145, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número dois mil trezentos e doze/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação três mil trezentos e quarenta e quatro de vinte e oito de outubro de dois mil e dezasseis, com o valor patrimonial de 604,35 €, pelo preço de quinze mil e trezentos euros [REDACTED] - BUPI n.º 2771119.-----

O) Prédio **rústico**, sito em Celão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 8146, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número sete mil cento e vinte e um/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED], pela Apresentação mil quatrocentos e noventa e cinco, com o valor patrimonial de 1.402,34 €, pelo preço de dezassete mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2771102.-----

P) Prédio **rústico**, sito em Celão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio com macieiras, inscrito na matriz sob o artigo 8147, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número sete mil quatrocentos e quatro/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentações quarenta e nove de abril de dois mil e um e três mil trezentos e quarenta e quatro de vinte e oito de outubro de dois mil e dezasseis, com o valor patrimonial de 1.455,39 €, pelo preço de vinte e dois mil [REDACTED] - BUPI n.º 2771062.-----

Q) Prédio **rústico**, sito em Sulão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de sementeira, inscrito na matriz sob o artigo 14888, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número seis mil oitocentos e quarenta e quatro/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação seiscentos e quatro de sete de setembro de dois mil e dezasseis, com o valor patrimonial de 598,56 €, pelo preço de dez mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2772287.-----

R) Prédio **rústico**, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1721, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número onze mil setecentos e trinta e cinco/Caranguejeira, e lá registada a respetiva proporção, a favor de [REDACTED] pelas Apresentações três mil setecentos e quarenta e oito de vinte nove de setembro de dois mil e vinte e dois e três mil quatrocentos e sessenta e seis de dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro, com o valor patrimonial de 92,62 €, pelo preço de mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 989377.-----

S) Prédio **rústico**, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio e vinha, inscrito na matriz sob o artigo 1722, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número dois mil seiscentos e noventa e nove/Caranguejeira, e lá

registado a favor de [REDACTED] pelas Apresentações três mil oitocentos e dezasseis de três de janeiro de dois mil e vinte e três e quatro mil quinhentos e sessenta e nove de trinta de março de dois mil e vinte e três, com o valor patrimonial de 1.455,39 €, pelo preço de quarenta e dois mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 1042129.-----

T) Prédio **rústico**, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1723, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número dois mil e setecentos/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] [REDACTED] pelas Apresentações três mil setecentos e sessenta e dois de três de janeiro de dois mil e vinte e três e três mil oitocentos e dezasseis de três de janeiro de dois mil e vinte e três, com o valor patrimonial de 591,09 €, pelo preço de vinte mil euros (PP-2957-38529-100907-002700) - BUPI n.º 1041358.-----

U) Prédio **rústico**, sito em Selão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por vinha e terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1724, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número seis mil seiscentos e oitenta e dois/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação mil oitocentos e quatro de treze de junho de dois mil e vinte e dois, com o valor patrimonial de 1.164,49 €, pelo preço de dezoito mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 663189.-----

V) Prédio **rústico**, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por pinhal, inscrito na matriz sob o artigo 1725, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número treze mil setecentos e sessenta/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] [REDACTED] pela Apresentação cento e setenta e dois de dez de maio de dois mil e dezanove, com o valor patrimonial de 360,69 €, pelo preço de cinco mil euros [REDACTED] [REDACTED] - BUPI n.º 591905.-----

W) Prédio **rústico**, sito em Serradinho ou Serradinha, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1726, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número onze mil setecentos e sete/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação três mil setecentos e quarenta e oito de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, com o valor patrimonial de 542,46 €, pelo preço de oito mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 978837.-----

X) Prédio **rústico**, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1729, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número treze mil setecentos e sessenta/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] [REDACTED] pela Apresentação cinquenta e três de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e um, com o valor patrimonial de 1.256,89 €, pelo preço de vinte mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2764112.-----

Y) Prédio **rústico**, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1730, descrito na Segunda Conservatória do Registo

Predial de Leiria sob o número treze mil setecentos e sessenta e um/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação cinquenta e quatro de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e um, com o valor patrimonial de 476,14 €, pelo preço de dez mil euros [REDACTED] BUPI n.º 2764126.-----

Z) Prédio **rústico**, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1731, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número sete mil e seis/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] [REDACTED] pela Apresentação três mil e oitocentos de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, com o valor patrimonial de 476,14 €, pelo preço de oito mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 978400.-----

AA) Prédio **rústico**, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1732, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número treze mil setecentos e seis/Caranguejeira, e lá registada a respetiva proporção, a favor de [REDACTED] pelas Apresentações noventa e dois de sete de outubro de dois mil e vinte e três, três mil quatrocentos e oitenta e um de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três e três mil quatrocentos e sessenta e seis de dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro, com o valor patrimonial de 294,14 €, pelo preço de cinco mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2268387.-----

AB) Prédio **rústico**, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1733, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número quatro mil quatrocentos e sessenta/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação setecentos e catorze de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um, com o valor patrimonial de 383,74 €, pelo preço de seis mil euros (P [REDACTED] - BUPI n.º 2764137.-----

AC) Prédio **rústico**, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1734, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número treze mil cento e sessenta e um/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação mil e oitocentos de cinco de agosto de dois mil e vinte e um, com o valor patrimonial de 648,11 €, pelo preço de dez mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2764135.-----

AD) Prédio **rústico**, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1735, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número oito mil seiscentos e cinquenta e um/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação mil oitocentos e trinta e três de cinco de agosto de dois mil e vinte e um, com o valor patrimonial de 450,06 €, pelo preço de nove mil euros [REDACTED] BUPI n.º 2764133.-----

AE) Prédio **rústico**, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1736, descrito na Segunda Conservatória do Registo

Predial de Leiria sob o número catorze mil cento e quarenta e sete/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação mil quatrocentos e trinta e um de dez de agosto de dois mil e vinte e dois, com o valor patrimonial de 502,67 €, pelo preço de oito mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 731000.-----

AF) Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1737, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número treze mil oitocentos e setenta e seis/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação dois mil trezentos e sessenta e cinco de quatro de agosto de dois mil e vinte e um, com o valor patrimonial de 423,53 €, pelo preço de seis mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2764131.-----

AG) Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1738, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número treze mil setecentos e cinco/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação noventa e dois de sete de outubro de dois mil e vinte, com o valor patrimonial de 1.561,06 €, pelo preço de quarenta mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2764141.-----

AH) Prédio rústico, sito em Ribeira do Vale da Catarina, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio e caneira, inscrito na matriz sob o artigo 8205, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número treze mil seiscentos e quarenta e seis/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação mil e doze de catorze de junho de dois mil e vinte, com o valor patrimonial de 1.468,65 €, pelo preço de quinze mil euros [REDACTED] - BUPI n.º 2771259.-----

-----Que não lhes pertencem prédios rústicos confinantes.-----

-----Que o preço referido foi pago hoje com o cheque n.º _____ do _____.-----

-----Disse o Segundo Outorgante, na dita qualidade:-----

-----Que aceita para o Município de Leiria, a presente venda, nos termos exarados e que os imóveis se destinam a integração no domínio privado.-----

-----Que recebeu a declaração de isenção de certificação energética n.º SCE344237124 emitida em 13/07/2024.-----

-----A despesa inerente ao presente contrato foi satisfeita conforme o descrito na deliberação de onze de junho de dois mil e vinte e quatro, nomeadamente: classificação orgânica e económica 02/070101, plano 2021-I-11 de 565.546,00 euros, e 02/07010399, plano 2021-I-12, cabimento Nº 2612/2024, requisição externa de despesa Nº3053/2024, e respetivo compromisso 1919/2024 de 840.000,00 euros, autorizado em 05/06/2024.-----

-----Assim o disseram e outorgaram.-----

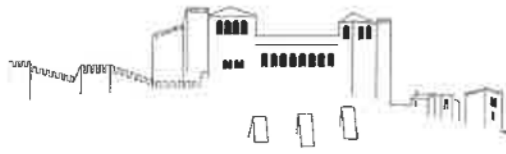
-----Exibiram: a) Caderneta predial rústica emitida em __/__/____ via internet.-----

-----Consultei hoje as certidões permanente do registo predial com o código referido.-----

-----Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo aos outorgantes.-----

O Notário

Conta registada sob o n.º _____



Município de Leiria
Câmara Municipal

ATA DE REUNIÃO

- Aquisição do imóvel Quinta do Faria para "criação" do Projeto Eco Parque -

-----Ao dia seis do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas 18 horas, reuniu, Quinta do Faria, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, o Sr. Ricardo Marques, o Sr. Hugo Oliveira em representação da Junta de Freguesia da Caranguejeira, e o Sr. XXXXXXXXXX, proprietário da Quinta do Faria.-----

-----O Sr. XXXXXXXXXX é proprietário do imóvel que constitui a Quinta do Faria, sito entre os aglomerados urbanos do Vale da Catarina e Vale da Rosa, lugar de Caranguejeira, Freguesia da Caranguejeira, que pretende vender. O imóvel que pretendem alienar é composto por um artigo matricial urbano e diversos artigos matriciais rústicos numa área aproximada de 60.430m².-----

-----O Município de Leiria apresentou uma avaliação imobiliária do referido imóvel realizado por um Perito Avaliador de Imóveis registado na CMVM, após visitas efetuadas ao local com os serviços técnicos da Câmara Municipal, cujo valor global é de 840.200€-----

-----O Sr. XXXXXXXXXX comunicou que o valor de venda do imóvel é de 900.000€ atendendo que existem benfeitorias relevantes para o projeto futuro, o apoio na realização das duas edições do Leiria Kids e um trabalho junto dos proprietários com terrenos contíguos à Quinta do Faria para a expansão do mesmo.-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria foi dito que o valor não poderia ser mais elevado que a avaliação e que iria ser uma análise pelos serviços técnicos da Câmara Municipal da proposta em conjunto com o Avaliador.-----

-----Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai ser assinada por todos os presentes.-----

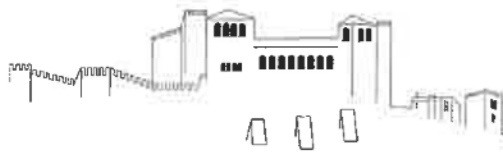
-----Leiria, seis de outubro de dois mil e vinte e três.-----

O Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes

Ricardo António Marques

Hugo Oliveira

Júlio Vitória da Silva



ATA DE REUNIÃO

- Aquisição do imóvel Quinta do Faria para "criação" do Projeto Eco Parque -

-----Aos dias nove do mês de novembro de dois mil e três, pelas 10 horas, reuniu, Sala de Executivo do edifício dos Paços do Concelho, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, o Sr. Ricardo António Marques, o Sr. ° David Duarte e o Sr. [redacted] proprietário da Quinta do Faria.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria informou o proprietário da Quinta do Faria, sito entre os aglomerados urbanos do Vale da Catarina e Vale da Rosa, lugar de Caranguejeira, Freguesia da Caranguejeira, foram avaliados por um Perito Avaliador de Imóveis registado na CMVM com o acompanhamento dos serviços técnicos da Câmara Municipal. De acordo com a referida avaliação, os imóveis podem ser adquiridos pelo valor máximo global de 840.200,00€. Foram, assim, discutidas várias propostas de valor, tendo no final ficado acordado que o valor a pagar pelo Município de Leiria pela compra do imóvel seria de 840.200,00€.-----

----- O Sr. ° [redacted] aceitou a proposta efetuada pelo Município de Leiria, sendo o valor dos 840.200,00€ liquidado no dia da celebração da escritura do imóvel.-----

-----Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai ser assinada por todos os presentes.-----

-----Leiria, nove de outubro de dois mil e três.-----

O Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes

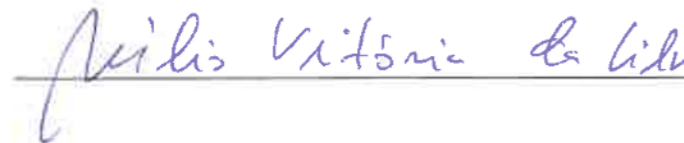


Ricardo António Marques



Hugo Oliveira, DIGO DAVID DUANTE RAUREI "HUGO OLIVEIRA"
  

Júlio Vitória da Silva



ANEXO III

ANTÓNIO AUGUSTO NOGUEIRA NARCISO
Engenheiro Técnico Civil / Perito Avaliador Judicial
(Lista Oficial do Ministério da Justiça) e PAI - Perito
Avaliador de Imóveis, registo 2016/0510 (CMVM)
Pós - Graduado em Avaliações de Engenharia -
- Propriedades, Patrimónios e Empreendimentos
Imobiliários, pela Faculdade de Engenharia da
Universidade Católica Portuguesa - (FEUCP)
Av.ª Marquês de Pombal – Lote 4 – 3.º Direito
2410 – 152 LEIRIA
Telemóvel – 967 032 330
NARCISO2004@sapo.pt

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA



CONJUNTO DE 33 ARTIGOS MATRICIAIS RÚSTICOS E 1 ARTIGO MATRICIAL URBANO), CONSTITUINDO UMA PEQUENA QUINTA - "QUINTA DO FARIA", COM A ÁREA DE CERCA DE 60.430 M2, SITA ENTRE OS AGLOMERADOS URBANOS DE VALE DA CATARINA E DE VALE DA ROSA, COM ACESSOS PELAS RUAS DA PAZ (LADO NORTE) E DO VALE DO GRAL (LADO SUL)

CARANGUEJEIRA

LEIRIA

(SETEMBRO DE 2023)

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

A denominada “Quinta do Faria”, com as coordenadas geográficas, Latitude 39.737668° (N) e Longitude .8.698157° (O), é integrada por um artigo urbano e trinta e três artigos rústicos, todos da freguesia de Caranguejeira, e de seguida discriminados:

- ARTIGO URBANO N.º 3396 NIP – Sito em Barrocas (Vale da Catarina), com a área matricial (área total de terreno integrante) de 2.097,00 m², sobre o qual se implanta uma construção (moinho), que terá o devido tratamento no capítulo “Benfeitorias”;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1706 ARV – Sito na Várzea, com a área matricial de 1.040,00 m², confrontando pelo norte com Caminho, pelo sul e pelo poente com Manuel Gaspar e perlo nascente com Francisco Melro;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1707 ARV – Sito na Várzea, com a área matricial de 950,00 m², confrontando pelo norte e pelo nascente com Caminho, pelo sul com António Pereira da Silva e pelo poente com José Pereira da Silva;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1708 ARV – Sito na Várzea, com a área matricial de 1.930,00 m², confrontando pelo norte com Rio, pelo sul e pelo poente com Caminho e pelo nascente com Manuel Pereira Júnior;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1709 ARV – Sito na Várzea, com a área matricial de 1.930,00 m², confrontando pelo norte e pelo nascente com Rio, pelo sul com Augusto Pereira Casalinho e pelo poente com Joaquim Carreira Novo;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1721 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 280,00 m², confrontando pelo norte e pelo nascente com Viúva de Joaquim Carreira Alfaiate, pelo sul com Viúva de Joaquim Carreira Alfaiate Júnior e pelo poente com Inácia de Jesus Costa.

Contudo, por se tratar de um prédio indiviso, cujo coproprietário e interessado JÚLIO VITORIA DA SILVA, é apenas detentor de 1/5 da área total do prédio, ou seja de 56,00 m², área esta, que deve ser considerada no computo final da avaliação;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1722 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 2.200,00 m², confrontando pelo norte com Teresa de Jesus Neves e Outros, pelo sul com Herdeiros de José Carreira, pelo nascente com Inácia de Jesus Gaio e pelo poente com Rosalina Parente.

Contudo, por se tratar de um prédio indiviso, cujo coproprietário e interessado JÚLIO VITORIA DA SILVA, é apenas detentor de 1/2 da área total do prédio, ou seja de 1.100,00 m², área esta, que deve ser considerada no computo final da avaliação;

;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1723 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 1.770,00 m², confrontando pelo norte com Ana de Jesus, pelo sul com Viúva de Joaquim Carreira Alfaiate, pelo nascente com Inácia de Jesus Gaio e pelo poente com Rosalina Parente;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1724 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 1.760,00 m², confrontando pelo norte com Rio, pelo sul com Teresa de Jesus Novo, pelo nascente com Inácia de Jesus e pelo poente com Augusto Pereira Casalinho;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1725 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 490,00 m², confrontando pelo norte com Rio, pelo sul com Manuel Rosa, pelo nascente com Joaquim Carreira e pelo poente com Teresa de Jesus Novo e Outros;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1726 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 820,00 m², confrontando pelo norte com Viúva de Joaquim Carreira Alfaiate, pelo sul com Manuel Pereira Rosa, pelo nascente com Inácia de Jesus e pelo poente com Herdeiros de José Pereira Sapateiro;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1729 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 1.900,00 m², confrontando pelo norte com Manuel Rosa, pelo sul com Filipe Lopes e Caminho, pelo nascente com Francisco Pereira Ruivo e Outros e pelo poente com António Carreira Alfaiate;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1730 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 720,00 m², confrontando pelo norte com Manuel Rodrigues Figueirinha, pelo sul com José Lopes, pelo nascente com Francisco Pereira Ruivo e pelo poente com Manuel Rodrigues Figueirinha;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1731 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 720,00 m², confrontando pelo norte com Filipe Lopes, pelo sul com Caminho, pelo nascente com Francisco Pereira Ruivo e pelo poente com Manuel Rodrigues Figueirinha;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1732 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 1.000,00 m², confrontando pelo norte com José Lopes e Outros, pelo sul com Manuel Rodrigues Figueirinha, pelo nascente com Francisco Pereira Ruivo e pelo poente com António Carreira Alfaiate;

Contudo, por se tratar de um prédio indiviso, cujo coproprietário e interessado JÚLIO VITORIA DA SILVA, é apenas detentor de 20.000/100.000 da área total do prédio, ou seja de 200,00 m², área esta, que deve ser considerada no computo final da avaliação;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1733 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 570,00 m², confrontando pelo norte com Rio, pelo sul com José Lopes e Outro, pelo nascente com José Lopes e pelo poente com Inácia de Jesus Gaio;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1734 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 980,00 m², confrontando pelo norte com Rio, pelo sul com Manuel Rosa, pelo nascente com António Pereira Rodrigues Novo e pelo poente com Joaquim Carreira;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1735 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 850,00 m², confrontando pelo norte com Rio, pelo sul e pelo poente com José Lopes e Outro e pelo nascente com Augusto Pereira Casalinho;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1736 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 760,00 m², confrontando pelo norte com Rio, pelo sul e pelo poente com José Lopes e Outro e pelo nascente com João Francisco Herdeiros;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 1737 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 630,00 m², confrontando pelo norte com Rio, pelo sul com Joaquim Rodrigues Sobreiro e Outro, pelo nascente com Joaquim Rodrigues Sobreiro e pelo poente com Augusto Pereira Casalinho;

- Contudo, por se tratar de um prédio indiviso, cujo coproprietário e interessado JÚLIO VITORIA DA SILVA, é apenas detentor de 1/2 da área total do prédio, ou seja de 315,00 m², área esta, que deve ser considerada no computo final da avaliação;

O RÚSTICO N.º 1738 ARV – Sito em Serradinho, com a área matricial de 2.350,00 m², confrontando pelo norte e pelo nascente com Rio, pelo sul com José Lopes e Outro e pelo poente com João Francisco Júnior e Outro;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 7619 ARV – Sito em Vale da Catarina, com a área matricial de 1.490,00 m², confrontando pelo norte com FRC. GANHÃO JR, pelo sul com Manuel António Rosa, pelo nascente com Manuel do Moinho Herdeiros e pelo poente com Manuel Lopes Maço;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 7620 ARV – Sítio em Vale da Catarina, com a área matricial de 770,00 m², confrontando pelo norte com José Mateus Orfão, pelo sul com Manuel Ribeiro, pelo nascente com Herdeiros de Manuel dos Moinhos e pelo poente com Manuel Lopes;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 8139 ARV – Sítio em Barrocas do Vale da Catarina, com a área matricial de 2.500,00 m², confrontando pelo norte com Francisco Pereira Ganhão, pelo sul com Vala, pelo nascente com Francisco Melro e pelo poente com Joaquim Pereira dos Reis;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 8140 ARV – Sítio em Celão, com a área matricial de 7.200,00 m², confrontando pelo norte com José Francisco e Outros, pelo sul com Manuel Ribeiro e Rio, pelo nascente com Manuel Ribeiro e pelo poente com Manuel Ferreira Coelho;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 8141 ARV – Sítio em Celão, com a área matricial de 1.220,00 m², confrontando pelo norte com Vala, pelo sul com Rio, pelo nascente com José Rodrigues Sobreiro e pelo poente com Idalina Ribeiro de Sousa;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 8142 ARV – Sítio em Celão, com a área matricial de 1.440,00 m², confrontando pelo norte com Manuel Ribeiro, pelo sul com Rio, pelo nascente com Joaquim Carreira Carolino e pelo poente com Manuel Ferreira Coelho e Outro;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 8143 ARV – Sítio em Celão, com a área matricial de 1.200,00 m², confrontando pelo norte com Manuel Ribeiro, pelo sul com Rio, pelo nascente com Custódio Francisco Mateus e Outro e pelo poente com José Rodrigues Sobreiro;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 8144 ARV – Sítio em Celão, com a área matricial de 2.770,00 m², confrontando pelo norte com José Ribeiro, pelo sul com Rio, pelo nascente com Caminho e pelo poente com Joaquim Carreira Carolino;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 8145 ARV – Sítio em Celão, com a área matricial de 1.490,00 m², confrontando pelo norte com Custódio Francisco Mateus, pelo sul com José Rodrigues Sobreiro, pelo nascente com José Ribeiro e pelo poente com Luís da Ponte Herdeiros de;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 8146 ARV – Sítio em Celão, com a área matricial de 1.690,00 m², confrontando pelo norte e pelo nascente com Custódio Francisco Mateiro, pelo sul com Caminho, e pelo poente com Manuel Ribeiro;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 8147 ARV – Sito em Celão, com a área matricial de 2.200,00 m², confrontando pelo norte com Manuel Rodrigues Sobreira, pelo sul com José e Manuel Ribeiro, pelo nascente com Manuel Gaspar e pelo poente com Regueira;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 8205 ARV – Sito em Ribeira do Vale da Catarina, com a área matricial de 1.480,00 m², confrontando pelo norte com Rio, pelo sul e pelo poente com Vala e pelo nascente com Inácia de Jesus e Outros;

- ARTIGO RÚSTICO N.º 14888 ARV – Sito em Sulão, com a área matricial de 1.250,00 m², confrontando pelo norte com Vala, pelo sul com Rio, pelo nascente com Martinho Rodrigues Ribeiro e pelo poente com José Maria de Jesus da Ponte, perfazendo uma área total matricial conjunta de 50.008,00 m². Contudo por levantamento topográfico, foi determinada a área de 59.969,00 m², área esta, a ser considerada nos futuros cálculos avaliatórios.

O conjunto dos prédios acabados de identificar, situa-se entre os aglomerados urbanos de Vale da Catarina, a norte e de Vale da Rosa, a sul, nas proximidades da sede de freguesia de Caranguejeira e servida pelos arruamentos públicos pavimentados (Rua da Paz, a norte e Rua do Vale do Gral, a sul), arruamentos estes, onde se encontram instaladas redes públicas de abastecimento domiciliário de água, de fornecimento de energia elétrica, em baixa tensão, de iluminação pública e de drenagem de esgotos domésticos, com ligação a ETAR, para além das diversas redes de telecomunicações, sendo a mesma propriedade de [REDACTED], residente na [REDACTED]

Da vistoria a todos os elementos integrantes da propriedade, terrenos e benfeitorias radicadas, foi possível concluir, que não se trata, propriamente de uma propriedade rural, vocacionada exclusivamente para o aproveitamento agrícola ou florestal, mas sim de uma propriedade com aproveitamento misto, isto é, com parcelas para cultivo agrícola, para pastorícia, com mata constituída com árvores de embelezamento e enquadramento, portanto não produtivas como floresta e por algumas pequenas edificações dispersas ao longo da propriedade, tirando proveito da ribeira (Ribeira do Olho, afluente do Rio Velho), que circula sinuosamente ao longo de parte da propriedade, atravessando-a.

A fim de dar cumprimento ao atual preceituado legislativo, no que respeita à aquisição de bens imóveis, por parte do poder local, foi-nos solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, como Perito Avaliador Judicial da Lista Oficial do Ministério da Justiça e como PAI - Perito Avaliador de Imóveis, com o registo n.º PAI/2016/0510 na CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), na qualidade de interveniente accidental, que avaliássemos a propriedade, acima identificada, a fim de permitir à entidade pública que a pretende adquirir, o Município de Leiria, propor um valor que por negociação livre, tendo por base a quantia que for determinada previamente em avaliação documentada por relatório, efetuado, por Perito Avaliador Judicial da Lista Oficial do Ministério da Justiça e também registado, na já citada Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e deste modo a sua possível aquisição, a qual visa, a integração da mesma, no Património do Município de Leiria, na área geográfica da freguesia da Caranguejeira, afim de poder dar continuidade ao arranjo urbanístico (paisagístico), que a mesma tem vindo a beneficiar, ainda na posse dos seus atuais proprietários, de modo a torná-la num amplo espaço de lazer e de realização de grandes eventos, dando continuidade, ao que tem vindo a suceder, nos últimos anos.

Tal parecer terá, necessariamente, como finalidade habilitar a entidade adquirente, (Câmara Municipal de Leiria) a apresentar propostas de valor de aquisição, que possibilitem a obtenção de uma possível negociação amigável, do conjunto dos artigos matriciais, que integram a já denominada “Quinta do Faria”, a adquirir, com base no “justo valor de aquisição” que a jurisprudência prevê e que o Estado, como pessoa de “Bem”, não pode deixar de ter em consideração, não querendo prejudicar os proprietários afetados com a já referida aquisição, mas antes ressarcir-los dos prejuízos sofridos. Não se pode esquecer, contudo, que tais obras ou melhoramentos têm sempre como finalidade o benefício público, neste caso, bem concreto, a possibilidade de abrir ao público um amplo espaço de recreio e lazer, para além da possibilidade de futura realização de eventos de grande relevância, não só a nível local/concelhio, mas de âmbito nacional, dada a centralidade, em termos geográficos, da região, a qual é apoiada por razoáveis acessibilidades.

Ao analisar, quando da visita efetuada, ao local do conjunto dos artigos matriciais a adquirir, constituintes da denominada “Quinta do Faria” e particularmente no que respeita aos valores justos, a pagar, que têm de ser considerados, houve a preocupação de determinar os mesmos de acordo com o instrumento de gestão territorial atualmente eficaz, (em vigor) que é o Plano Diretor Municipal (PDM) do concelho de Leiria, cuja 5.^a Alteração, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria, a que respeita a deliberação tomada em reunião ordinária pública de 11 de janeiro de 2022.

Tendo a Assembleia Municipal de Leiria, em sessão extraordinária de 21 de janeiro de 2022, deliberou aprovar. A já referida 5.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria, foi publicada no Diário da República – 2.ª série, n.º 44 de 3 de março de 2022, Aviso n.º 4564/2022, o qual de acordo com a Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo do referido Plano Diretor Municipal, o solo integrante da totalidade da área de terreno de 59.969,00 m², encontra-se inserido em “**SOLO RÚSTICO – ESPAÇOS AGRÍCOLAS**”, caracterizado com solos que devem ser predominantemente afetos à agricultura, e à educação ambiental/agrícola, sendo proibidas as ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas, cujos usos compatíveis estão enquadrados no n.º 2 do Artigo 59.º do Regulamento do PDM de Leiria e o regime de edificabilidade enquadrado no n.º 1 do Artigo 60.º, do já citado Regulamento do P.D.M. de Leiria, nomeadamente na sua alínea c), que estabelece que para prédios rústicos, classificados como “Espaços Agrícolas”, com áreas superiores a 20.000,00 m², é admitida uma edificação para habitação de quem exerça atividades agrícolas ou atividades conexas ou complementares, a qual poderá ter até 2 pisos, sendo admitidas caves para estacionamento ou arrumos, com uma área máxima de construção de 300 m².

Classificando-se contudo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 25.º do Código das Expropriações, como referencial, como “**SOLO PARA OUTROS FINS**”, devendo-se também ter em conta, como a jurisprudência refere e defende, que os referidos valores devem corresponder ao conhecimento dos mais correntes na zona, do mercado, com base em transações recentes, obtidas a partir de informações locais.

É que, cremos, o avaliador, além dos indispensáveis conhecimentos técnicos, da sua experiência, deverá auscultar o meio onde atua e de ter o bom senso e sensibilidade para poder cumprir com equilíbrio e justiça, a sua missão de acordo com a legislação em vigor.

Não se poderá esquecer, contudo, com base no princípio do “justo valor”, “quanto custa” ao proprietário, a alienação de um bem adquirido, frequentemente com tantos sacrifícios e privações, ou herdado dos seus antepassados, embora essa “alienação”, tenha como finalidade, um bem público de grande alcance ou projeção, para a zona aonde se vão inserir ou realizar os benefícios que, com eles a população virá a usufruir.

Presente o conceito técnico-ético do “justo valor”, passo de seguida à avaliação, determinação do justo valor do referido conjunto de artigos matriciais, constituintes da já citada “Quinta do Faria”, tendo presente o valor das diversas edificações radicadas (custo de reposição/edificação), determinado em quadro de cálculo anexo, ao presente relatório de avaliação, acrescido do valor do terreno, tendo presente a sua localização e acessibilidades, facilmente acedido através de diversas estradas públicas asfaltadas (Ruas da Paz, do Vale do Gral, com ligação à Rua do Barão Salgueiro), a qualidade ambiental do local, bem como a existência de equipamentos sociais na zona, e de redes de infraestruturas urbanísticas, implantadas na envolvente, através dos arruamentos públicos, anteriormente identificados. Ainda quanto à determinação do valor do terreno, não se vai entrar em consideração com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 60.º do Regulamento do PDM de Leiria (edificação para habitação de quem exerça atividades agrícolas ou atividades conexas ou complementares), dada a existência das edificações, já radicadas e que vão ser consideradas, na valorização final do conjunto dos artigos matriciais englobados, apresentando-se de seguida as bases de avaliação, a considerar na determinação do valor unitário do terreno, tendo presente que o mesmo não vai ser avaliado, exclusivamente com base na sua capacidade produtiva como agrícola ou florestal, mas sim de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1 – Área total de terreno englobado (artigo urbano e artigos rústicos), na aquisição, pela via do direito privado – 59.969,00 m²;
- 2 – Ocupação do solo de terreno englobado:
 - 2.1 – Área de “bosque” (amieiros, choupos, faias e freixos) – 7.000 m²;
 - 2.2 – Área de “mata” (sobreiros e carvalhos) – 2.500 m²;
 - 2.3 – Área de árvores e arbustos de jardim – 1.500 m²;
 - 2.4 – Área ocupada pelo leito, taludes e margens da Ribeira do Olho – - 6.000 m²;
 - 2.5 – Área de terreno ocupada com construções (benfeitorias) – - 1.430 m²;
 - 2.6 - Restante área de terreno – 41.539,00 m².

Relativamente à área do bosque, e às árvores nele radicadas, com elevado desenvolvimento vegetativo, com a altura média de cerca de 25 metros, dever-se-á ter em conta, não o valor de produção de madeira, mas:

- Contribuição, conjuntamente com a Ribeira do Olho, para a formação de valor das edificações e restantes áreas envolventes que integram a designada “Quinta do Faria”;
- Valor como zona de enquadramento paisagístico, jardim informal, espaço lúdico de toda a envolvente;

- Fator de prestígio e valor social para os proprietários;
- Espaço para apoio às atividades desenvolvidas no espaço edificado e em toda a envolvente constituinte da designada “Quinta do Faria”;
- Outras atividades de natureza lúdica, desportiva ou no âmbito do turismo.

Nesse pressuposto, o terreno, para além de conferir uma interessante valorização a toda a zona envolvente, integrando o mesmo conjunto registal, poderá gerar ainda um rendimento anual economicamente interessante, submetido a uso compatível com as suas limitações.

Face ao que antecede, não é viável a aplicação do Método Comparativo determinando o valor do bem com base em transações de idênticos (comparáveis), dada a escassez de transações de terrenos na zona com estas limitações de uso.

Assim, atendendo às dificuldades atrás explanadas, será adotado método de avaliação baseado no valor de rendimento que seria possível obter pelo arrendamento ou exploração sustentada do terreno (Método do Rendimento).

O rendimento potencial, que traduz essa utilidade para os proprietários, decorre nomeadamente de atividades lúdicas ou desportivas, exposição de equipamentos ou materiais, estacionamento e circulação de veículos, etc.

Assim, atendendo à sua área, localização, acessibilidades e benfeitorias radicadas (arvoredo e construções), a sua utilização pode potenciar um rendimento com atividades lúdicas, desportivas, turísticas, exposições comerciais ou ainda para realização de grandes eventos.

Esse rendimento será relacionado com o valor do terreno pela aplicação de taxa de capitalização, cuja dimensão atenderá à periodicidade, risco associado e alguma precaridade inerente a esse rendimento, admitindo-se um rendimento de 0,50 €/m² e por ano.

No presente caso, considera-se adequada a taxa de 5,75%, que reflete a ponderação dos fatores anteriormente referidos.

Assim:

Rendimento anual – 0,50 €/m² x ano;

Taxa de Capitalização – 5,75%;

Valor unitário – 0,50 €/m² x ano : 0,0575 = 8,6957 <> **8,70 €/m²**.

“BENFEITORIAS”

No terreno englobado (artigo urbano e artigos rústicos), radicam-se três tipos de benfeitorias:

1 - O diverso arvoredo, a que já se fez referência anteriormente e cujo valor está repercutido, na valor do terreno;

2 – As edificações (construções):

2.1 – Salão de festas, constituído com área aberta, sala com cozinha incorporada e duas instalações sanitárias, com a área bruta de construção de 221,00 m², dotado de razoáveis acabamentos e em bom estado de conservação, atribuído o valor unitário de **370,00€/m²**;

2.2 – Moinho, trata-se de uma construção de 2 pisos, recuperada, dotada de muito bons acabamentos e em bom estado de conservação, piso térreo (r/chão), constituído com moinho (produção de farinha), sala de convívio/refeições, cozinha e casa de banho, com a área de implantação de 129,00 m² e 1.º andar, dotado do mesmo nível de acabamentos dos do piso inferior, com a área bruta de construção de 65,00 m², perfazendo uma área total de construção de 194,00 m² e constituído com um quarto, uma casa de banho e uma pequena varanda, atribuindo-se o valor unitário de **640,00 €/m²**;

2.3 – Bangalô, pequena construção de madeira, de um único piso e ampla, com a área de 24,00 m², em bom estado de conservação, atribuindo-se o valor unitário de **200,00 €/m²**;

2.4 – Telheiro, com a área coberta de 42,50 m², trata-se de uma construção simples, ampla e aberta, onde estão expostas antigas ferramentas, atribuindo-se o valor unitário **75,00 €/m²**;

2.5 – Antiga Taberna, com a área bruta de construção de 33,00 m², trata-se de uma recriação, de um antigo espaço comercial, em bom estado de conservação, atribuindo-se o valor unitário de **450,00 €/m²**;

2.6 – Arrecadação, trata-se de um espaço amplo, com área bruta de 63,00 m², destinado ao arrumo dos equipamentos empregues nas Atividades da propriedade, atribuindo-se o valor unitário de **120,00 €/m²**;

2.7 – Instalações Sanitárias, destinadas a ambos os sexos, com a área bruta de construção de 20,00 m², em bom estado de conservação, atribuindo-se o valor unitário de **350,00 €/m²**;

2.8 – Capela/Anta, pequeno monumento de cariz religioso, com a área de implantação de 6,50 m², atribuindo-se o valor unitário de **200,00 €/m²**;

- 2.9 – Tanque (Piscina), com as dimensões de 32 m por 14 m e uma profundidade variável entre 0,50 m e 2,00 m, atribuindo-se o valor unitário de **50,00 €/m²**;
- 2.10 -Tanque, com as dimensões de 42 m por 9 m e a profundidade de 0,70 m, atribuindo-se o valor unitário de **30,00 €/m²**;
- 3 – Outros arranjos (melhoramentos):
- 3.1-Regularização do leito da Ribeira do Olho, numa extensão de cerca de 400 metros com limpeza do leito, reforço dos taludes, construção de muros de suporte e de pequenos açudes, atribuindo-se o valor unitário de **100,00 €/ml**.

AVALIAÇÃO

De acordo com as bases de avaliação, anteriormente referidas, vai determinar-se para valor atual do prédio misto, denominado de “Quinta do Faria”, o montante de:

- Terreno: 59.969,00 m ² * 8,70 €/m ²	= € 521.730,30
- Benfeitorias (Quadro)	= € 278.464,00
- Regularização da Ribeira do Olho: 400,0 ml. * 100,00 €/ml =	<u>€ 40.000,00</u>
- SOMA	€ 840.194,30
- Arredondamento	+ € <u>5,70</u>
- TOTAL	€ 840.200,00

Importa a avaliação da denominada “Quinta do Faria”, integrada por um artigo matricial urbano e trinta e três artigos matriciais rústicos, perfazendo uma área conjunta de 59.969,00 m², no montante de **€ 840.200,00 (oitocentos e quarenta mil e duzentos euros)**.

LEIRIA, 18 de setembro de 2023

O Perito Avaliador



ANTÓNIO AUGUSTO NOGUEIRA NARCISO

Membro da APAE, n.º 178)

(1) Avaliação do imóvel -- Método do Custo

Terreno	Valor unitário (euros por m ² de terreno ou construção)	Quota parte da área do terreno (m ²)	Valor (Euros)
Rústico			0
Urbano/Quota Parte			0
A - Valor do terreno			0 Euros

Custo Directo de Construção	Custo (Euros/m ²)	Área (m ²) (Bruta)	Valor (Euros)
Salão de Festas	375	221,0	82 875
Moinho	600	194,0	116 400
Bangalô	200	24,0	4 800
Telheiro	70	42,5	2 975
Antiga Taberna	420	33,0	13 860
Arrecadação	100	63,0	6 300
Instalações Sanitárias	400	20,0	8 000
Capela/Anta	150	6,5	975
Tanque/Piscina	45	450,0	20 250
Tanque	30	380,0	11 400
B - Custo Directo de Construção			267 835 Euros
E - Custos Indirectos (c/ terreno, projecto, taxas camarárias, estaleiro, custos admin., fiscais, financeiros, etc.)			
	10,0 %		
L - Lucro (Função do Custo CC)			
	5,0 %		
D - Depreciação (física, funcional, factores econó)			
	10,0 %		
CC - Custo Construção [B x (1+E)]			294 619 Euros
N - PVT a Novo [CC x (1+L) + A]			309 349 Euros
V1 - Valor Método Custo [N - CC x E x (1+D)]			278 400 Euros

(2) Avaliação do imóvel - Método Comparativo - (Valor de Mercado)

Definição	Custo (Euros/m ²)	Área (m ²) (Bruta)	Valor (Euros)
Salão de Festas	370	221,0	81 770
Moinho	640	194,0	124 160
Bangalô	200	24,0	4 800
Telheiro	75	42,5	3 188
Antiga Taberna	450	33,0	14 850
Arrecadação	120	63,0	7 560
Instalações Sanitárias	350	20,0	7 000
Capela/Anta	200	6,5	1 300
Tanque/Piscina	50	450,0	22 500
Tanque	30	380,0	11 400
V2 - Valor Método Comparativo			278 528,00 Euros

(3) Avaliação do imóvel - Método do RendimentoA. Rendimento mensal bruto = _____ € / m²) _____ m² = _____ € / mês

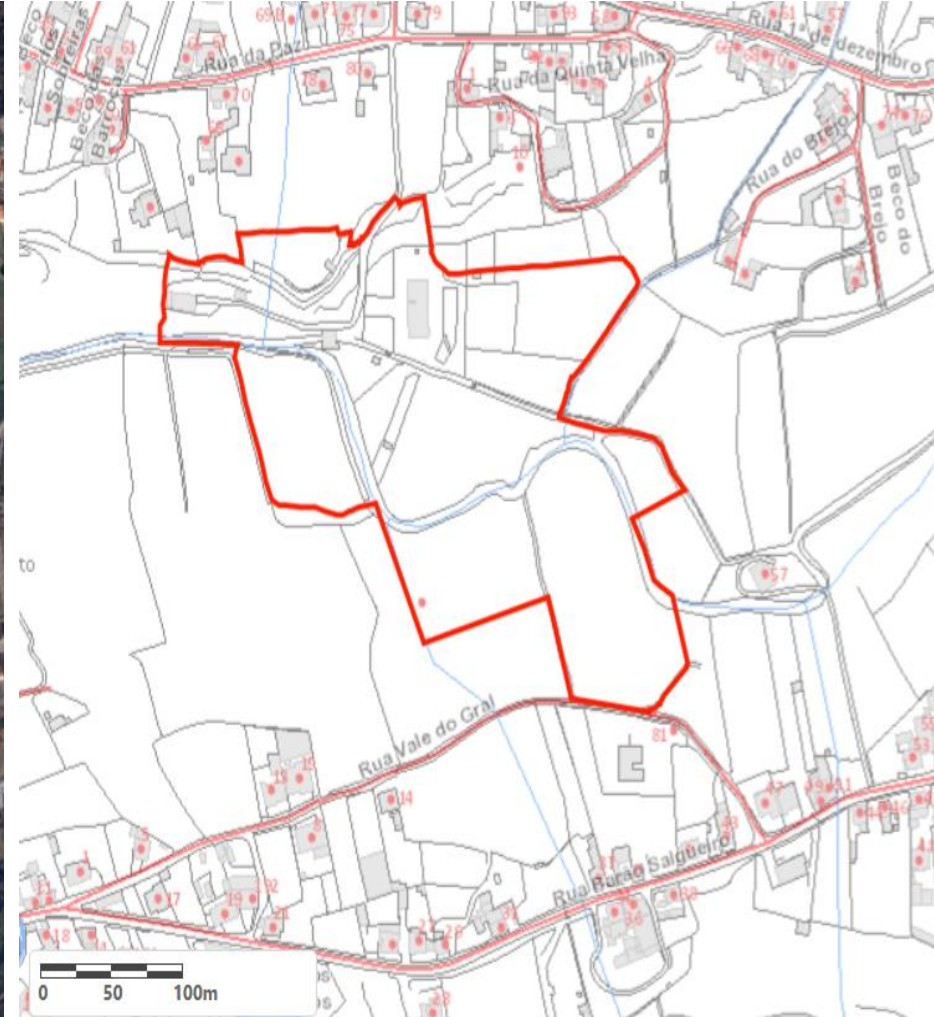
B. Rendimento anual bruto = _____ € / ano C. Taxa de capitalização _____ %

V3 - Valor Método Rendimento [B/C] _____ Euros

Página 13 de 13

Enquadramento em ortofotomapa de 2018 e cartografia municipal

19/24.5.955/24 18-09-2024




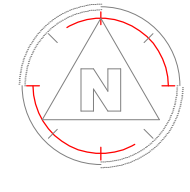
ANEXO I



Legenda
Símbolos / Áreas / Contornos

● Ponto Cotado	○ Limite do Predio	ÁREA TOTAL DO PREDIO:	59 909,00 m ²
▨ Edifício	○ Lameir	ÁREA COBERTA:	586,30 m ²
○ Muro	○ Paredo	ÁREA DESCOBERTA:	59 322,70 m ²
○ Vale			


 Requerente: **Município de Leiria**
 Designação do edifício: **Quinta do Faria**
 Local da Obra: **Caranguejeira | Leiria**
 Data: **MAR/2024**
 Escala: **1:1000**
 Autor: **Eng. Nuno Fernandes**
 Colaboradores: **TOP Mauro Pereira**
TOPOGRAFIA


A 01
 TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

**ANEXO II - Lista de prédios que constituem a "Quinta do Faria", a adquirir pelo preço global de 840.000,00€**

- a. Prédio urbano, sito em Vale Sobreiro, na freguesia de Caranguejeira, composto por casa de rés do chão para indústria e logradouro, inscrito na matriz sob o artigo 3396, que teve origem no artigo urbano 157 da referida freguesia, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número oitocentos e dezoito/ Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação sete de três de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, com o valor patrimonial de 8.729,00€, pelo preço de duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros;
- b. Prédio rústico, sito em Várzea, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1706, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número seis mil quinhentos e trinta e dois/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação três de vinte e quatro de março de mil novecentos e noventa e nove, incidindo ainda, sobre o referido prédio, uma servidão constituída a favor da "SIMLIS-Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA", pela Apresentação quarenta e quatro de vinte de fevereiro de dois mil e oito, com o valor patrimonial de 687,91€, pelo preço de vinte cinco mil duzentos e quarenta e seis euros;
- c. Prédio rústico, sito em Várzea, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1707, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número seis mil trezentos e cinquenta e nove/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação quarenta e sete de sete de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, incidindo ainda, sobre o referido prédio, uma servidão constituída a favor da "SIMLIS-Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA", pela Apresentação quarenta e quatro de vinte de fevereiro de dois mil e oito, com o valor patrimonial de 635,30€, pelo preço de vinte mil euros;
- d. Prédio rústico, sito em Várzea, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1708, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número seis mil quinhentos e quarenta/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação quarenta e nove de vinte sete de agosto de mil novecentos e noventa e nove, incidindo ainda, sobre o referido prédio, uma servidão constituída a favor da "SIMLIS-Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA", pela Apresentação quarenta e quatro de vinte de fevereiro de dois mil e oito, com o valor patrimonial de 1.345,31€, pelo preço de vinte mil euros;
- e. Prédio rústico, sito em Várzea, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio e vinha com macieiras, inscrito na matriz sob o artigo 1709, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número seis mil e setenta e um/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação quarenta e quatro de vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e nove, incidindo ainda, sobre o referido prédio, uma servidão constituída a favor da "SIMLIS-Saneamento Integrado dos



Municípios do Lis, SA”, pela Apresentação três mil e cinquenta e nove de catorze de setembro de dois mil e dez, com o valor patrimonial de 1.345,31€, pelo preço de vinte mil euros;

- f. Prédio rústico, sito em Vale da Catarina, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra com oliveiras, inscrito na matriz sob o artigo 7619, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número doze mil novecentos e noventa e três/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED], pela Apresentação mil e trinta e oito de trinta de março de dois mil e dezassete, com o valor patrimonial de 608,77€, pelo preço de quinze mil euros;
- g. Prédio rústico, sito em Vale da Catarina, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra com oliveiras, inscrito na matriz sob o artigo 7620, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número doze mil novecentos e noventa e quatro/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED], pela Apresentação mil e trinta e oito de trinta de março de dois mil e dezassete, com o valor patrimonial de 299,74€, pelo preço de dez mil euros;
- h. Prédio rústico, sito em Barroca do Vale de Catarina, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio com chaparros e carvalhos, inscrito na matriz sob o artigo 8139, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número sete mil e oitenta e dois/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED], pela Apresentação onze de treze de junho de dois mil, com o valor patrimonial de 299,74€, pelo preço de vinte cinco mil euros;
- i. Prédio rústico, sito em Celão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio com oliveiras e vinha, inscrito na matriz sob o artigo 8140, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número oitocentos e dezanove/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pelas Apresentações sete de três de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, trinta e dois de vinte e três de fevereiro de dois mil, trinta e três de vinte e oito de fevereiro de dois mil, quarenta e sete de sete de fevereiro de dois mil e um e trinta de dois de outubro de dois mil e um, com o valor patrimonial de 1.384,66€, pelo preço de setenta mil euros;
- j. Prédio rústico, sito em Celão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 8141, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número nove mil duzentos e oitenta e dois/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED], pela Apresentação cento e catorze de vinte e três de setembro de dois mil e dezasseis, com o valor patrimonial de 1.839,14€, pelo preço de dez mil euros;
- k. Prédio rústico, sito em Selão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por vinha e terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 8142, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número oito mil setecentos e dezanove/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED], pela Apresentação cento e setenta e dois de dez de maio de dois mil e dezanove, incidindo ainda, sobre o referido prédio, uma servidão constituída a favor da “SIMLIS-Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA”, pela



Apresentação cinquenta e oito de dezanove de fevereiro de dois mil e oito, com o valor patrimonial de 1.080,49€, pelo preço de quinze mil euros;

- l.** Prédio rústico, sito em Selão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio e vinha, inscrito na matriz sob o artigo 8143, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número três mil duzentos e sessenta e dois/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação trezentos e vinte cinco de sete de março de dois mil e dezasseis, incidindo ainda, sobre o referido prédio, uma servidão constituída a favor da "SIMLIS-Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA", pela Apresentação três mil e setenta e nove de catorze de setembro de dois mil e dez, com o valor patrimonial de 912,94€, pelo preço de dez mil euros;
- m.** Prédio rústico, sito em Celão, limite do Vale da Catarina, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de sementeira e vinha, inscrito na matriz sob o artigo 8144, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número três mil quatrocentos e trinta e três/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação mil quinhentos e quatro de vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, com o valor patrimonial de 2.112,35€, pelo preço de trinta mil euros;
- n.** Prédio rústico, sito em Celão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 8145, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número dois mil trezentos e doze/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação três mil trezentos e quarenta e quatro de vinte e oito de outubro de dois mil e dezasseis, com o valor patrimonial de 604,35€, pelo preço de quinze mil e trezentos euros;
- o.** Prédio rústico, sito em Celão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 8146, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número sete mil cento e vinte e um/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação mil quatrocentos e noventa e cinco, com o valor patrimonial de 1.402,34€, pelo preço de dezassete mil euros;
- p.** Prédio rústico, sito em Celão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio com macieiras, inscrito na matriz sob o artigo 8147, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número sete mil quatrocentos e quatro/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentações quarenta de nove de abril de dois mil e um e três mil trezentos e quarenta e quatro de vinte e oito de outubro de dois mil e dezasseis, com o valor patrimonial de 1.455,39€, pelo preço de vinte e dois mil euros;
- q.** Prédio rústico, sito em Sulão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de sementeira, inscrito na matriz sob o artigo 14888, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número seis mil oitocentos e quarenta e quatro/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação seiscentos e quatro de sete de setembro de dois mil e dezasseis, com o valor patrimonial de 598,56€, pelo preço de dez mil euros;



- r. Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1721, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número onze mil setecentos e trinta e cinco/Caranguejeira, e lá registada a respetiva proporção, a favor de [REDACTED] pelas Apresentações três mil setecentos e quarenta e oito de vinte nove de setembro de dois mil e vinte e dois e três mil quatrocentos e sessenta e seis de dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro, com o valor patrimonial de 92,62€, pelo preço de mil euros;
- s. Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio e vinha, inscrito na matriz sob o artigo 1722, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número dois mil seiscentos e noventa e nove/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED], pelas Apresentações três mil oitocentos e dezasseis de três de janeiro de dois mil e vinte e três e quatro mil quinhentos e sessenta e nove de trinta de março de dois mil e vinte e três, com o valor patrimonial de 1.455,39€, pelo preço de quarenta e dois mil euros;
- t. Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1723, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número dois mil e setecentos/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED], pelas Apresentações três mil setecentos e sessenta e dois de três de janeiro de dois mil e vinte e três e três mil oitocentos e dezasseis de três de janeiro de dois mil e vinte e três, com o valor patrimonial de 591,09€, pelo preço de vinte mil euros;
- u. Prédio rústico, sito em Selão, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por vinha e terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1724, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número seis mil seiscentos e oitenta e dois/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação mil oitocentos e quatro de treze de junho de dois mil e vinte e dois, com o valor patrimonial de 1.164,49€, pelo preço de dezoito mil euros;
- v. Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por pinhal, inscrito na matriz sob o artigo 1725, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número treze mil setecentos e sessenta/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação cento e setenta e dois de dez de maio de dois mil e dezanove, com o valor patrimonial de 360,69€, pelo preço de cinco mil euros;
- w. Prédio rústico, sito em Serradinho ou Serradinha, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1726, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número onze mil setecentos e sete/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação três mil setecentos e quarenta e oito de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, com o valor patrimonial de 542,46€, pelo preço de oito mil euros;



- x. Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1729, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número treze mil setecentos e sessenta/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação cinquenta e três de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e um, com o valor patrimonial de 1.256,89€, pelo preço de vinte mil euros;
- y. Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1730, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número treze mil setecentos e sessenta e um/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação cinquenta e quatro de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e um, com o valor patrimonial de 476,14€, pelo preço de dez mil euros;
- z. Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1731, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número sete mil e seis/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] [REDACTED] pela Apresentação três mil e oitocentos de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, com o valor patrimonial de 476,14€, pelo preço de oito mil euros;
- aa. Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1732, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número treze mil setecentos e seis/Caranguejeira, e lá registada a respetiva proporção, a favor de [REDACTED] pelas Apresentações noventa e dois de sete de outubro de dois mil e vinte e três, três mil quatrocentos e oitenta e um de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três e três mil quatrocentos e sessenta e seis de dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro, com o valor patrimonial de 294,14€, pelo preço de cinco mil euros;
- bb. Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1733, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número quatro mil quatrocentos e sessenta/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação setecentos e catorze de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um, com o valor patrimonial de 383,74€, pelo preço de seis mil euros;
- cc. Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1734, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número treze mil cento e sessenta e um/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação mil e oitocentos de cinco de agosto de dois mil e vinte e um, com o valor patrimonial de 648,11€, pelo preço de dez mil euros;
- dd. Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1735, descrito na Segunda Conservatória do



Registo Predial de Leiria sob o número oito mil seiscentos e cinquenta e um/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação mil oitocentos e trinta e três de cinco de agosto de dois mil e vinte e um, com o valor patrimonial de 450,06€, pelo preço de nove mil euros;

- ee. Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1736, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número catorze mil cento e quarenta e sete/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação mil quatrocentos e trinta e um de dez de agosto de dois mil e vinte e dois, com o valor patrimonial de 502,67€, pelo preço de oito mil euros;
- ff. Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1737, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número treze mil oitocentos e setenta e seis/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação dois mil trezentos e sessenta e cinco de quatro de agosto de dois mil e vinte e um, com o valor patrimonial de 423,53€, pelo preço de seis mil euros;
- gg. Prédio rústico, sito em Serradinho, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio, inscrito na matriz sob o artigo 1738, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número treze mil setecentos e cinco/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] pela Apresentação noventa e dois de sete de outubro de dois mil e vinte, com o valor patrimonial de 1.561,06€, pelo preço de quarenta mil euros;
- hh. Prédio rústico, sito em Ribeira do Vale da Catarina, na freguesia de Caranguejeira do concelho de Leiria, composto por terra de regadio e caneira, inscrito na matriz sob o artigo 8205, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o treze mil seiscentos e quarenta e seis/Caranguejeira, e lá registado a favor de [REDACTED] [REDACTED], pela Apresentação mil e doze de catorze de junho de dois mil e vinte, com o valor patrimonial de 1.468,65€, pelo preço de quinze mil euros.